

mecanismos de mobilidade previstos na lei, ao disposto no artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

2 — A Administração Central do Sistema de Saúde, I. P. (ACSS), fixa os valores/hora de referência para a contratação referida no número anterior, no prazo máximo de 15 dias após a publicação do presente despacho.

3 — As instituições e serviços do SNS, incluindo entidades públicas empresariais, estão impedidas de contratar para a prestação de trabalho em urgência ou emergência, directa ou indirectamente, profissionais de saúde com relação jurídica de emprego público que tenham sido dispensados, a seu pedido, da prestação de trabalho extraordinário, nos termos dos artigos 24.º e 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 44/2007, de 23 de Fevereiro.

4 — A contratação de serviços médicos através da modalidade de prestação de serviços deve permitir a identificação clara dos profissionais que irão prestar serviços na instituição ou serviço contratante, de modo a que as escalas a afixar refiram, obrigatoriamente, o nome e a especialidade dos profissionais que as integram.

5 — As instituições do SNS, incluindo entidades públicas empresariais, são obrigadas a publicitar, nos respectivos sítios da Internet, as contratações de prestações de serviços efectuadas, indicando, nomeadamente:

- As áreas de actuação a que se destinam;
- As especialidades e o número de profissionais em causa;
- O preço/hora, por especialidade;
- A carga horária;
- A identificação das entidades contratadas, caso haja autorização para tanto, nos termos da Lei n.º 67/98, de 26 de Outubro.

6 — Quaisquer modificações feitas aos contratos celebrados têm de ser publicitadas nos termos do disposto no número anterior.

7 — A publicitação a que se referem os n.ºs 5 e 6 é feita no dia seguinte ao da celebração do contrato e deve manter-se consultável no sítio da Internet por um período não inferior a um ano.

8 — Nos casos em que, por razões de interesse público, a contratação destes serviços não possa respeitar os valores definidos nos termos do n.º 2, os dirigentes máximos das instituições e serviços do SNS, incluindo entidades públicas empresariais, podem contratar por valor superior.

9 — Nos casos previstos no número anterior, é obrigatória a fundamentação concreta e inequívoca para cada situação, de forma a ser verificável, a todo o tempo, pelos serviços de inspecção, auditoria e fiscalização do Ministério da Saúde e de outras entidades competentes.

10 — A inexistência, insuficiência ou inadequação da fundamentação referida no número anterior faz incorrer aqueles dirigentes em responsabilidade civil e financeira, nos termos da lei.

11 — Os contratos de prestação de serviços que vigorem na data de entrada em vigor do presente despacho devem cumprir o disposto no n.º 5 e ser reavaliados até 31 de Dezembro de 2008.

12 — O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

7 de Novembro de 2008. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*.

## Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

### Sub-Região de Saúde de Bragança

#### Despacho (extracto) n.º 29534/2008

Por despacho da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Bragança de 7 de Novembro de 2008, por delegação de competências, foi nomeada na categoria de enfermeiro especialista, área de saúde infantil e pediátrica, precedendo concurso interno geral de acesso, para o preenchimento de um lugar no mapa de pessoal da ARS Norte, I. P., Sub-Região de Saúde de Bragança, Centro de Saúde de Mirandela, a candidata Natália Angélica Miranda Silva.

7 de Novembro de 2008. — A Coordenadora, *Berta Ferreira Milheiro Nunes*.

### Sub-Região de Saúde de Vila Real

#### Despacho n.º 29535/2008

Por despacho da Vogal do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I.P. de 17.10.2008, foi autorizada, em simultâneo, a cessação do exercício de funções, como chefe de secção,

em regime de substituição da profissional — Maria Adelaide Gouveia Sarmiento Pinto Meneses, e a nomeação, ao abrigo do disposto no artigo 23.º do Dec-Lei n.º 427/89 de 07.12, conjugado com o artigo 27.º da Lei n.º 2/2004 de 15.01 na actual redacção dada pela Lei n.º 51/2005 de 30.08, da assistente administrativa especialista — Delfina Natália Neto Coelho de Sequeira, na já referida categoria, em regime de substituição para o Centro de Saúde do Peso da Régua. (Não carece de fiscalização prévia. Não são devidos emolumentos)

7 de Novembro de 2008. — O Coordenador, *José Maria Paixão Afonso Andrade*.

## Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.

### Sub-Região de Saúde de Beja

#### Deliberação (extracto) n.º 3051/2008

Por deliberação de 6 de Outubro de 2008 do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., e despacho de 2 de Setembro de 2008 do coordenador sub-regional da Sub-Região de Saúde de Beja:

Teresa Raquel Florindo dos Santos — ratificada a celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, ao abrigo do artigo 18.º-A de Estatuto do SNS, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho, para o exercício de funções inerentes à categoria de técnico de 2.ª classe de fisioterapia, no Centro de Saúde de Mértola, da Sub-Região de Saúde de Beja, a partir de 18 de Setembro de 2008. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

3 de Novembro de 2008. — O Coordenador, *João José da Silva de Pina Manique*.

300937205

## Hospitais Cívicos de Lisboa

### Hospital de Curry Cabral

#### Despacho n.º 29536/2008

Por despacho de 14.10.2008, da Vogal do Conselho de administração do Hospital Curry Cabral:

Alexandra Sofia Mirrado Fitas, autorizada a promoção para a categoria de Enfermeira Graduada, escalão 1 índice 128, do quadro de pessoal deste Hospital, com efeitos a 30/09/2008.

4 de Novembro de 2008. — O Chefe de Divisão da Gestão de Recursos Humanos, *Ana Maria Correia Lopes*.

## Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco

#### Deliberação (extracto) n.º 3052/2008

#### Concurso n.º 05/2008 — Concurso interno geral de acesso misto para operário principal altamente qualificado — operador de central

1 — Para os devidos efeitos faz-se público que por deliberação do Conselho de Administração do Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco de 09 de Novembro de 2006, e nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 518/98, de 10 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro e 427/89, de 7 de Dezembro, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República* do presente aviso, concurso interno geral de acesso misto para provimento de três lugares na categoria de operário principal altamente qualificado — operador de central do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 741/92, de 24 de Julho, de acordo com as seguintes quotas:

Quota A — dois lugares a preencher por funcionários pertencentes ao quadro de pessoal do Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco;  
Quota B — um lugar a preencher por funcionário pertencente a outro organismo da Administração Pública.

2 — Tendo sido consultada a GERAP, no âmbito da Gestão de Mobilidade Especial, verificou-se a existência de pessoal em mobilidade